

Teresina/PI, 07 de novembro de 2025.

CAPTAÇÃO DE TALENTOS POTENCIAIS

EDITAL Nº 1106/2025

O Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde (Ideas), associação civil de direito privado, sem fins econômicos, qualificada como Organização Social de Saúde (OSS).

CONSIDERANDO o Contrato de Gestão nº 01/2025, celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Piauí e o Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde (Ideas), para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do **Centro Médico da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí**;

CONSIDERANDO a necessidade de seleção de pessoal capacitado para atendimento aos objetivos dos serviços prestados pelo **Centro Médico da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí**;

CONSIDERANDO o regulamento próprio de contratação de pessoal;

TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado de Banco de Potenciais**, destinado ao registro de candidatos aptos a assumirem futuras vagas, conforme necessidade do Instituto.

O processo seletivo de captação de talentos será regido por este edital e coordenado pela **Gerência de Recursos Humanos do IDEAS**.

A captação de potenciais será realizada mediante **análise curricular**.

O vínculo empregatício do candidato selecionado, que vier a ser contratado quando da necessidade de mão de obra, será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sem direito à estabilidade.

É assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscrever neste processo de captação de talentos, de modo que será levado em consideração as atribuições e especificidades do cargo.

1. DO CARGO, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

Item	Cargo	Requisitos	Carga horária mensal	Turno de trabalho	Salário base (R\$)
1	Recepcionista	✓ Ensino Médio Completo; ✓ Pacote office básico; ✓ Experiência na área hospitalar será considerado um diferencial; ✓ Preferencialmente experiência de 06 meses na função.	220h	À combinar	1.518,00
2	Técnico de Higiene Dentária	✓ Curso de Saúde Bucal Completo; ✓ Experiência na área hospitalar será considerado um diferencial; ✓ Ensino Médio Completo; ✓ Preferencialmente experiência de 06 meses na função.	180h	À combinar	1.518,00
3	Faturista	✓ Ensino Médio Completo; ✓ Cursando Contabilidade, Administração, Gestão financeira ou áreas afins será considerado um diferencial; ✓ Conhecimento e domínio do Pacote Office Intermediário; ✓ Experiência em faturamento e auditoria hospitalar (diferencial); ✓ Preferencialmente experiência de 06 meses na função	220h	À combinar	2.277,00

4	Assistente de Recursos Humanos	✓ Graduação completa ou em andamento em áreas correlatas à função; ✓ Pacote Office Básico; ✓ Conhecimentos nas ferramentas do Google; ✓ Experiência e vivência no setor de Recursos Humanos será considerado um diferencial; ✓ Preferencialmente experiência de 06 meses na função.	220h	À combinar	3.000,00
5	Assistente de Tecnologia da Informação	✓ Graduação completa ou em andamento em áreas correlatas à função; ✓ Pacote Office Intermediário; ✓ Conhecimentos nas ferramentas do Google; ✓ Experiência e vivência no setor de Tecnologia da Informação; ✓ Preferencialmente experiência de 06 meses na função.	220h	À combinar	3.500,00

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. A inscrição deverá ser efetuada por meio de preenchimento do formulário, para acessar o formulário [clique aqui](#), até às 23h59min do dia **12 (doze) de novembro de 2025**.
- 2.2. Canal exclusivo para **Pessoa Com Deficiência**, que na hipótese de inviabilidade de realização da inscrição nos termos do item, o candidato interessado deverá contatar o Instituto, por meio de contato telefônico, a ser realizado no seguinte número: (48) 3027-6195.
- 2.3. A inscrição será efetivada mediante o recebimento do formulário acima preenchido.
- 2.4. Para efetivação da inscrição, o candidato deve **obrigatoriamente** preencher todos os campos do formulário.
- 2.5. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 2.6. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Avaliação o direito de excluir do processo seletivo as inscrições que não estiverem de acordo com as normas deste edital e/ou que fornecerem dados comprovadamente inverídicos.
- 2.7. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.
- 2.8. O candidato que, no ato da inscrição, não preencher as informações de forma completa e correta ou fornecer dados comprovadamente inverídicos terá sua inscrição automaticamente cancelada.
- 2.9. O Ideas não se responsabiliza por solicitações de inscrição recebidas em desacordo com o presente edital.
- 2.10. O Ideas não se responsabiliza por inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido de candidato e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade exclusiva do participante o acompanhamento da situação de sua inscrição.
- 2.11. O Ideas não aceitará inscrições realizadas após o período de inscrição estabelecido neste edital.
- 2.12. O Ideas não se responsabiliza por possíveis problemas no envio da inscrição.
- 2.13. As inscrições, bem como as demais fases do processo, poderão ser prorrogadas a critério do Ideas.
- 2.14. O candidato ao fazer a inscrição consente expressamente com o tratamento de seus dados pessoais para fins do processo seletivo constante deste edital.

3. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS

- 3.1. O Processo Seletivo Simplificado será composto pela análise curricular de modo a atender os requisitos de cada cargo.
- 3.2. A análise curricular consiste na verificação detalhada dos currículos recebidos, objetivando avaliar a adequação dos candidatos aos requisitos estabelecidos para o cargo que está sendo selecionado e terá caráter eliminatório.
- 3.3. A relação dos candidatos aprovados para o banco de talentos do Ideas será publicada **até o dia 12 (doze) de dezembro de 2025**, no site: www.ideas.med.br;
- 3.4. As contratações serão efetivadas mediante a necessidade do Instituto, ficando o processo seletivo válido por **30 (trinta) dias** após a publicação do resultado final no site.
- 3.5. **A aprovação no processo seletivo de banco de talentos não gera a obrigatoriedade de contratação, ficando a convocação definida de acordo com a necessidade do Instituto.**

4. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 4.1. A convocação para assinatura do contrato obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, conforme publicação deste edital.
- 4.2. Na oportunidade será repassada a relação da documentação a ser entregue ao departamento de Recursos Humanos do Instituto;
- 4.3. O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado desistente. A convocação poderá ser feita por meio escrito ou eletrônico.
- 4.4. Estão incluídos na contraprestação os valores de todos os tributos e contribuições previdenciárias e quaisquer ônus de natureza federal, estadual ou municipal relativos ao contrato que será firmado, os quais serão retidos pela contratante no ato do pagamento, nos termos da lei.
- 4.5. Constituem requisitos para a contratação: Possuir e comprovar todos os requisitos obrigatórios exigidos para o exercício do cargo; estar em dia com as obrigações trabalhistas; estar no gozo dos direitos civis e políticos; apresentar idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até o último dia de inscrição; cumprir todas as determinações do presente edital.
- 4.6. A participação no processo de seleção de colaborador desligado por iniciativa do Ideas, sem justa causa, somente será admitida depois de transcorridos 06 (seis) meses da data do desligamento. Antes deste período, identificadas tais circunstâncias, o candidato será desclassificado automaticamente.

- 4.7. A participação no processo de seleção de colaborador que solicitou desligamento, somente será admitida depois de transcorridos 06 (seis) meses da data do desligamento. Antes deste período, identificadas tais circunstâncias, o candidato será desclassificado automaticamente.
- 4.8. Caso o desligamento tenha sido por justa causa, o candidato será desclassificado automaticamente.
- 4.9. No caso de o convocado não aceitar ocupar o cargo vago no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos, o candidato deverá enviar um comunicado informando sua desistência para o e-mail peessoas@ideas.med.br, sendo excluído automaticamente do processo seletivo. Passado o referido prazo sem comunicação do candidato.
- 4.10. **A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte do Ideas.**

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.
- 5.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das etapas do processo seletivo.
- 5.3. Este processo seletivo terá validade máxima de **30 (trinta) dias**, a contar da data de divulgação do resultado da seleção, podendo ser prorrogado a critério do Ideas.
- 5.4. O candidato ao fazer a inscrição consente expressamente com o tratamento dos seus dados pessoais com a finalidade de participar do processo seletivo. O currículo será armazenado no Banco de Talentos do Ideas, sendo os candidatos aprovados convocados na rigorosa ordem de classificação, em caso de abertura de vaga durante o prazo de validade do presente processo Seletivo. O candidato poderá requerer a exclusão ou atualização do seu currículo a qualquer tempo por meio do e-mail peessoas@ideas.med.br.
- 5.5. O Ideas não se responsabiliza por quaisquer motivos de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido de candidato e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade exclusiva do participante o acompanhamento da situação no processo seletivo.
- 5.6. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Gerência de Recursos Humanos do Ideas, juntamente com a direção da unidade local;
- 5.7. Caberá à Gerência de Recursos Humanos do Ideas, a homologação do resultado.
- 5.8. **A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte do IDEAS.**



Giseli Bohm da Rosa
Gerente Corporativa de Pessoas